



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALCINDO FERNANDES**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**ANDERSON GUERRA PINHEIRO**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ERNANE HÉLIO DIAS**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABIÓLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**RODRIGO TEIXEIRA BUENO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes (interino)

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTTRANS

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXVII – Nº 6041

Quarta-feira, 4 de novembro de 2020



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 1.390 de 03 de novembro de 2020

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de clubes esportivos, a revogação das limitações de horário de funcionamento impostas a estabelecimentos situados no Centro Histórico, Rua Teresa, Rua Aureliano Coutinho e adjacências e ao Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, com fulcro no art. 84, IV, da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a declaração do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984/2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Petrópolis por meio do Decreto nº 1.143, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Petrópolis pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto Legislativo nº 05/2020;

CONSIDERANDO que as medidas de combate ao novo Coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Poder Executivo Municipal desde março de 2020 foram eficazes, visto que o número de vítimas está abaixo da média dos Municípios com número aproximado de habitantes;

CONSIDERANDO que, atualmente, a taxa de ocupação dos leitos clínicos (SUS) é de 11,11% e de UTI (SUS) é de 33,33%;

CONSIDERANDO a baixa contaminação da população petropolitana e o aumento da oferta de leitos de UTI, havendo, inclusive, 66,67% de leitos ociosos;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas COVISA/COVIEP/DVS nº 51/2020 e 52/2020;

### DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a partir do dia 06 de novembro de 2020, o funcionamento de clubes esportivos.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo ficará condicionada ao cumprimento integral das regras de funcionamento previstas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Ficam revogadas as restrições de horário de funcionamento impostas, em razão da pandemia do Covid-19, aos estabelecimentos situados no Centro Histórico, Rua Teresa, Rua Aureliano Coutinho e adjacências e ao Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes.

Parágrafo único. Ficam mantidos os protocolos sanitários estabelecidos pelo Município.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO REGRAS DE FUNCIONAMENTO DE CLUBES ESPORTIVOS

1. A entrada e o número de associados deverão ser planejados, organizados e executados pelo gestor, com aviso prévio, para que não se tenha aglomeração, respeitando sempre a distância de segurança de 1,5 metro entre as pessoas;
2. Todos os associados, profissionais, colaboradores ou terceirizados deverão usar obrigatoriamente máscara facial e ser capacitados e orientados sobre as medidas de prevenção;
3. Qualquer cliente, profissional, colaborador ou terceirizado que apresentar sintomas, ainda que leves, como tosse seca, febre, cansaço (falta de ar e fadiga), congestionamento nasal, inflamação na garganta, deverá ser impedido de voltar às atividades;
4. Deverá ser aferida a temperatura corporal de todos os visitantes na entrada do clube e não será permitida a entrada de pessoas com mais de 37,8°C ou com sintomas, ainda que leves, como tosse seca, febre, cansaço (falta de ar e fadiga), congestionamento nasal e inflamação na garganta;

ANEXO AO DECRETO Nº 1.162 de 16 de abril de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Alimentação Escolar	16.02.12.361.2015.2053	3.3.90.30.00	2122	219.442,49	
Alimentação Escolar	16.02.12.365.2015.2053	3.3.90.30.00	2122	215.000,00	
				434.442,49	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 1.162 de 16 de abril de 2020	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro de Exercício Anterior da Fonte de Recursos 2122 – Transferência de Recursos FNDE-PNAE (Republishado conforme solicitado pela CPGE)	434.442,49 434.442,49

ANEXO AO DECRETO Nº 1.391 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Remuneração Previdenciária	31.01.28.846.2035.2128	3.1.90.91.00	1.001.99	85.000,00	
Encargos Adm. Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	1.001.99		85.000,00
				85.000,00	85.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.392 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Políticas Fazendárias	15.01.04.129.2013.2044	3.3.90.39.00	1.001.99	180.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0.003	3.2.91.21.00	1.001.99		180.000,00
				180.000,00	180.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.393 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Redução do Risco de Desastres	26.01.06.182.2034.2124	3.3.90.39.00	1.001.99	200.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0.003	3.2.91.21.00	1.001.99		200.000,00
				200.000,00	200.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.394 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Próprios Públicos	14.01.04.122.2011.2039	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.001.99 1.001.99	133.000,00 130.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0.003	3.2.91.21.00	1.001.99		263.000,00
				263.000,00	263.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.395 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Políticas Fazendárias	15.01.04.129.2013.2044	3.3.90.39.00	1.001.99	445.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.2.91.21.00	1.001.99		445.000,00
				445.000,00	445.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.396 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 3.3.90.41.00	1.111.00 1.111.00 1.111.00 1.111.00	3.760.189,37	620.000,00 3.163,04 9.570,80
Alimentação Escola	16.02.12.361.2015.2053	3.3.90.30.00	1.111.00		1.008.120,81
Transporte Escolar	16.02.12.361.2015.2054	3.3.90.39.00	1.111.00	968.992,75	
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.361.2015.2056	4.4.90.51.00	1.111.00		254.090,43
Gestão Educação Infantil de 0 a 03 anos	16.02.12.361.2015.2046	3.3.90.39.00	1.111.00		581,49
Alimentação Escolar	16.02.12.361.2015.2053	3.3.90.30.00	1.111.00		511.784,81
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.365.2015.2056	4.4.90.51.00	1.111.00		2.321.870,74
				4.729.182,12	4.729.182,12

ANEXO AO DECRETO Nº 1.397 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Conformidade em Obrigações e Encargos Financeiros do Município	15.01.28.846.0001.0001	3.1.90.92.00 3.3.90.91.00	1.001.99 1.001.99		9.321.739,63 0,02
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.1.90.92.00	1.001.99	5.684.761,00	
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.122.2019.2066	3.1.90.92.00	1.001.99	3.636.978,65	
				9.321.739,65	9.321.739,65

ANEXO AO DECRETO Nº 1.398 de 04 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.1.90.16.00 3.1.91.13.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.113.00 1.113.00 1.113.00 1.113.00 1.113.00	2.625.403,53	2.625.403,53 6.743.250,59 200.000,00 8.659,57
Transporte Escolar	16.02.12.361.2015.2054	4.4.90.52.00	1.113.00	5.212.596,00	
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.365.2015.2056	4.4.90.51.00	1.113.00	1.739.314,16	
				9.577.313,69	9.577.313,69

5. Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% com fácil visualização do dispenser na entrada e em todos os espaços frequentados pelos sócios;

6. Caso o clube tenha várias catracas de acesso perfileadas em linha, deverão ser intercaladas utilizando apenas 50% destes equipamentos;

7. O layout dos espaços e equipamentos deverá ser organizado para facilitar o distanciamento entre pessoas;

8. Deverão ser demarcadas, no chão, as posições das filas, com, no mínimo, 1,5 metro de distância entre as pessoas;

9. A quantidade de pessoas em espaços fechados deverá ser limitada, utilizando como referência a medida 6 metros quadrados por pessoa (capacidade máxima de pessoas no local, com segurança);

10. Se necessário, para evitar a superlotação das dependências do clube em horários determinados, deverá ser estabelecido rodízio de dias e/ou horários para a frequência de tais espaços por parte dos sócios;

11. De acordo com o distanciamento recomendado, as mesas e cadeiras dos refeitórios deverão ter seu layout adequado;

12. Fica permitido o uso de piscinas, desde que seja respeitado o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metro entre espreguicadeiras e mesas;

13. Neste momento os bebedouros de água potável estão liberados apenas para dispositivos de acionamento de água para a utilização de copos descartáveis e garrafas próprias;

14. Os espaços deverão ser sanitizados frequentemente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz na eliminação do vírus;

15. Para utilização de restaurante, academia e quadra poliesportiva, o clube deverá atender às regras de funcionamento previstas nos Decretos Municipais nº 1.231, de 24 de junho de 2020, 1.252, de 08 de julho de 2020, e 1.267, de 24 de julho de 2020, respectivamente.

**DECRETO Nº 1.391 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, conforme solicitação constante no Proc. nº 37796/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.392 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 39126/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.393 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, conforme solicitação constante no Proc. nº 38318/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.394 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 38386/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.395 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 39127/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.396 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 37567/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.109.182,12 (quatro milhões, cento e nove mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.397 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 39128/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.321.739,65 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.398 de 04 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 37565/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.577.313,69 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 8.046 de 03 de novembro de 2020

Denomina José Alberto Grotz a Unidade Básica de Saúde a ser instalada na rua Cel. Duarte Da Silveira, na altura do nº 15, no Bingen.

Art. 1º – Fica denominado “José Alberto Grotz” a Unidade Básica de Saúde a ser instalada na Rua Cel. Duarte da Silveira, na altura do nº 15, no Bingen.

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

Projeto: CMP 1175/2020 – Autor: Silmar Fortes

#### PORTARIA Nº 4.281 de 04 de novembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar ALEXSANDRO VIEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de novembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 047 de 03 de novembro de 2020

O Secretário-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo abaixo, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 30/09/2020. Proc. nº 23768/2020

– JENNIFER DOS SANTOS SILVA, matr. nº 23639-0

– TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO, matr. nº 10070-6

Gabinete do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2020.

**RENAN CAMPOS**

Secretário-Chefe de Gabinete

#### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 (ordem cronológica de pagamento) e Decreto Municipal nº 596 de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no Processo nº 24703/2020, tendo como favorecido a empresa MCJ – Assessoria Hospitalar & Informática Ltda, por se tratar de serviço essencial na divulgação de matéria importante aos petropolitanos relativos ao covid-19, nas redes sociais, bem como, notícias de relevante interesse público.

Petrópolis, 01 de outubro de 2020.

**RENAN CAMPOS**

Secretário-Chefe de Gabinete

CORRIGENDA – CONFORME SOLICITADO PELA CPGE/CPGO

– Decreto 1.074 de 04 de março de 2020, publicado em 05/03/20: Na tabela onde se lê: “Urbanização, Cuidados e Valorização Espa” – leia-se: “Urbanização, Cuidados e Valorização de Espaços”

– Decreto 1.124 de 03 de abril de 2020, publicado em 06/04/20: Nos textos onde se lê: “Considerando, ainda, a adequação do Gabinete do Prefeito” – leia-se: “Considerando, ainda, a adequação da Coordenadoria de Relações Institucionais”; onde se lê: “em favor do Gabinete do Prefeito” – leia-se: “em favor da Coordenadoria de Relações Institucionais”.

– Decreto 1.158 de 16 de abril de 2020, publicado em 17/04/20: No texto onde se lê: “Proc. nº 16525/2020” – leia-se: “Proc. nº 13525/2020”

– Decreto 1.159 de 16 de abril de 2020, publicado em 17/04/20: Na tabela onde se lê: “18.02.10.302.2018.2063” – leia-se: “18.02.10.302.2018.2062”

– Decreto 1.233 de 25 de junho de 2020, publicado em 25/06/20 Na tabela onde se lê: “17.01.23.691.2007.2026” – leia-se: “17.01.23.691.2007.2024”

– Decreto 1.236 de 25 de Junho de 2020, publicado em 25/06/20 No texto inciso II onde se lê: “à conta da Fonte de Recursos 1.214.82 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo” – leia-se: “à conta da Fonte de Recursos 1.214.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19”

Em 03 de novembro de 2020.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2163 de 26 de outubro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora FERNANDA LISBOA DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 20.389-6 empenhando os quinquênios de 07/05/10 a 06/05/15 e 07/05/15 a 06/05/20 a partir de 01/10/20. (Proc. nº 17.643/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de outubro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2164 de 26 de outubro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CAROLINA COUTO DUARTE, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 35.745/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 35.745/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de outubro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2165 de 26 de outubro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 40 da Lei nº 6.946/12, JULIANA DE CARVALHO CASTRO VIARD, no cargo de Educador de Educação Infantil, matr. nº 21642-9, para atuar em função burocrática, em caráter definitivo, a partir de 08/10/20. (Proc. nº 33.485/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de outubro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2166 de 26 de outubro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 90 (noventa) dias, a servidora, ALENE PEREIRA DA SILVA GUARISA, no cargo de Professor de Educação Básica P6D do Q.P., matr. nº 11500-2, a partir de 06/10/20. (Proc. nº 33.689/20).

– 125 (cento e vinte e cinco) dias, a servidora, VANIA ANTONIA COSTA ECKHARDT, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matr. nº 20358-0, a partir de 29/08/20 (Proc. nº 33.269/20)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 26 de outubro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2020, livro F-75, fls. 115/129. Processo Administrativo nº 56644/2019. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE ADESAO #82910 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – CERTIFICAÇÃO DIGITAL ENTRE O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. O valor anual estimado é de R\$ 1.254,00. O prazo é de 12 meses.

Dotação Orçamentária N.E. Valor  
184-15.01.00.04.129.2044.3390.39.57...2977... R\$ 1.254,00

Assinado em seis de janeiro de 2020 e transcrito aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2020, livro F-78, fls. 98/124. Processo Administrativo nº 31671/2020. Transcrição do Contrato de Financiamento entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Petrópolis, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Contrato nº 0532322 – DVº: 50. O objeto é a CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 15.000.000,00, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.01.15.451.2030.2.112, CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.39.00 e PROJETOS/AÇÕES Gestão Capacitação Convênios e Parcerias. Assinado em 03 de setembro de 2020 e transcrito aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

(Replicado por ter saído incorreto no DOM nº 6030 de 16/10/2020)

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2020, livro F-78, fls. 125/151. Processo Administrativo nº 31671/2020. Transcrição do Contrato de Financiamento entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Petrópolis, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Contrato nº 0534165 – DVº: 97. O objeto é a CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 5.000.000,00, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.01.15.451.2030.2.112, CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.39.00 e PROJETOS/AÇÕES Gestão Capacitação Convênios e Parcerias. Assinado em 03 de setembro de 2020 e transcrito aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

Replicado por ter saído incorreto no DOM nº 6030 de 16/10/2020)

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 942/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2020 livro E-116 fls. 63/64. Processo Administrativo nº 066167/2019. Termo de Transferência de Concessão de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRO CONCESSIONÁRIO, 2º IGREJA BATISTA DE PETRÓPOLIS, representado por seu presidente Sr. JURACY CARLOS BAHIA e na qualidade de SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, ROSANE ELLEN DOS SANTOS ANTUNES, firmam o presente termo através do qual a PRIMEIRO CONCESSIONÁRIO, com anuência do CONCEDENTE, transfere a SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura nº 94.845, quadra nº 01, fila 13, e ordem 19, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 477,05, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 750-A/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2020, livro C-28, fls. 01/03. Processo Administrativo nº 22991/20. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – EPIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO COMBATE A COVID – 19, itens: 03. O valor global é de R\$ 160.200,00. O Programa de Trabalho Nº02.10.122.2018.2130.3390.3 0.41, fonte 1.214.98, nota de empenho nº 2714/2020, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 760/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2020, livro C-28, fls. 10/12. Processo Administrativo nº 22991/20. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e HUMANNA MEDICAL LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – EPIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO COMBATE A COVID – 19, itens: 01, 02 e 04. O valor global é de R\$ 962.000,40. O Programa de Trabalho Nº 18.02.10.122.2018.2130.339 0.30.41, fonte 1.214.98, nota de empenho nº 2713/2020, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 761/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2020, livro F-78, fls 11/12. Processos Administrativos nº 2239/2020, 66678/19, 60633/2019, 56552/19, 48628/19 e 40170/19. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente à realização de sessão de quimioterapia, realizada no período de julho a dezembro de 2019, na paciente Maria Eduarda Reis Duarte. O valor global é de R\$ 4.800,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.06, Fonte 1.001.99, Notas da Extraorçamentária 1040/20 e 1041/20, Nota de empenho nº 2611/20, todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 774/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2020, livro C-28, fls. 24/26. Processo Administrativo nº 20657/2020. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. O objeto deste contrato é a aquisição de Insumo para atender aos pacientes de processos ADM/JUD. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 34.900,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.1 1 fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2590/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 927/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2019 livro E-116, fls. 61/62. Processo Administrativo nº 5728/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município de Petrópolis e GILSON DOMINGOS DA SILVA, EGUIBERTO EUGENIO LEANDRO, ERICA RITA LEANDRO MIRANDA, ELVIS FRANCISCO LEANDRO, ERIVALDO DOMINGOS LEANDRO, MÁRCIO JOSÉ HAUBRICH, ANA LUCIA ECKHARDT, ANA PAULA ANDRADE, DANIEL ANDRADE, MARIA REGINA DA SILVA GUIMARÃES, GABRIELA CRISTINA DA SILVA, GISELE REGINA DA SILVA, GILSON DOMINGOS DA SILVA JUNIOR, ERASMO FRANCISCO LEANDRO, na qualidade de Concessionários, neste ato representado pelo Sr GILSON DOMINGOS DA SILVA, conforme documentos juntados ao processo administra-

tivo. Nos termos do disposto nos Artigos 199, 200, 230 e 274 do Código de Postura Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, têm os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 59.403, localizada na quadra 15 (direito), fila 04 e ordem 06, mediante taxa através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, (DAMP) no valor de R\$ 104,46, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROGRAMA CASTRA MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (USO VETERINÁRIO), conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 30.750,500 DATA/HORA: 16/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/11/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 28 de outubro de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ORTOPEDIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 5.796,000 DATA/HORA: 16/11/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/11/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 28 de outubro de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/MSMP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.351.785,300 DATA/HORA: 17/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/11/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 28 de outubro de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 427.589,040 DATA/HORA: 17/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/11/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaoofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaoofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 28 de outubro de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELÇA

## AVISO DE ADIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE, EM ESPECIAL A RESTAURAÇÃO DA OBRA DE ARTE DA ARTISTA DJANIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Informamos que a licitação acima mencionada fica adiada "sine die" (sem data definida), a pedido do IMCE, tendo em vista que os questionamentos efetuados por empresa licitante encontram-se sob análise técnica para serem respondidos. Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 28 de outubro de 2020.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**Secretaria de Fazenda****DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA**

Expediente do dia 23/10/2020  
Processo 38904/2020 – Autorizo.

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**Secretaria de Educação**

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM Nº17/2020**

Processo nº 32148/2020. Aquisição de 03 (três) balanças plataforma digital. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Valor total: R\$ 6.420,00, a ser pago à Marcos Ribeiro e Cia Ltda. Dispensa: Art. 24, II c/c art. 62 Caput da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 05/10/2020. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 2013/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ca-

minhão baú, com condutor e 02 ajudantes por 25 (vinte e cinco) dias úteis para transportar móveis e utensílios, para atender as necessidades dos alunos de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Petrópolis. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe de Patrimônio, Sra. Elisângela de Souza, matr. nº 18730-5. Valor total: R\$ 13.500,00, a ser pago à Marcelo Adão Moraes da Cunha ME Dispensa: Art. 24, II c/c art. 62 Caput da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 05/10/2020. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 14052/2020. Locação não-residencial do imóvel situado na Estrada União e Indústria, nº 11.590, bloco 02, sala 107, Itaipava, Petrópolis/RJ, para o funcionamento do Pólo Avançado de Educação que atende aos distritos. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Atendimento ao Educando, Sra. ROSANGELA BORSATO DOS SANTOS FLORA, matr. nº 23951-8. Valor total: R\$ 7.800,00, a ser pago a Sérgio de Souza Coutinho e Maria Ângela Moreira Martins Coutinho. Dispensa: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 05/08/2020. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 8950/2017. Termo de Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial lavrado no Livro E-1, Termo nº 10/17, fls. 16/17 e posteriores, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, Fernando José de Almeida Rosa. Objeto: O objeto do presente termo é prorrogar a locação não-residencial, lavrado no Livro E-1, Termo nº 10/17, fls. 16/17 e posteriores do imóvel situado na Rua Márcilio Dias, nº 108, Valparaíso, Petrópolis/RJ, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Sebastião da Rocha. A fiscal da Secretaria de Educação designada para acompanhar o presente Contrato é a Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, Chefe do Departamento de Educação Infantil, matr. nº 11447-2. Assinatura: 12/03/2020. Vigência: 20/03/2020 até 20/03/2021. Valor Total: 52.567,56.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 10307/2019. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens: 01 – 200 und. bola de futsal; 03 – 200 und. bola de handebol infantil; 04 – 150 und. de bola de handebol; 06 – 150 und. bola de basquete; 07 – 50 und. bola de futebol de campo; 09 – 300 und. de mini cones de agilidade; 13 – 100 conjuntos de coletes; 17 – 50 und. jogo de tabuleiro – dama; 18 – 50 und. jogo de tabuleiro – xadrez; 26 – 200 und. de par de raquetes de tênis de mesa; 29 – 50 und. de kit badminton; 31 – 100 und. de kit futebol de botão; 33 – 30 und. cone 50cm e 36 – 20 und. óculos – máscara de proteção para goalball. O fiscal da Secretaria de Educação designado para acompanhar o presente Contrato é o Coordenador Administrativo, Sr. JOÃO CARLOS RAEDER, matrícula nº 23510-5. Assinatura: 03/08/2020. Prazo: O prazo do presente Contrato é a partir da data da assinatura até 31/12/2020. Valor global: R\$ 110.490,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 10307/2019. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE)

MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens: 08 – 400 und. cone de PVC 23cm; 11 – 50 und. corda elástica; 15 – 100 und. bolas de iniciação nº 12 e 37 – 50 und. bambolê. O fiscal da Secretaria de Educação designado para acompanhar o presente Contrato é o Coordenador Administrativo, Sr. JOÃO CARLOS RAEDER, matrícula nº 23510-5. Assinatura: 03/08/2020. Prazo: O prazo do presente Contrato é a partir da data da assinatura até 31/12/2020. Valor global: R\$ 5.967,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 15118/2017. Termo de Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial lavrado no Livro E-1, Termo nº 11/17, fls. 18/19 e posteriores, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA E MARLENE SANTOS DA SILVA. Objeto: O objeto do presente termo é prorrogar a locação não-residencial, do Termo nº 11/17, Livro E-1, fls. 18/19 e posteriores, do imóvel situado na Rua Casemiro de Abreu, nº 26, Centro – 1º distrito, Petrópolis/RJ, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Patrícia Ferreira e Silva Freitas. O Fiscal do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matr. nº 11447-2. Assinatura: 05/05/2020. Prazo: 05/05/2020 até 05/05/2021. Valor global: R\$ 172.140,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 2263/2019. Ordem de Serviço nº 015/2020 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 58/2019. Empresa: Gráfica Iguazu Ltda. ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, itens: 13 – 3.500 und. de capa de processo azul – papel cartão 350 G – 52X36. A fiscal da Secretaria de Educação designada para acompanhar o presente processo é a Chefe do Departamento de Supervisão e Inspeção Escolar, Sra. Ana Paula Soares do Valle Nicolay Theobald, matrícula nº 18.587-7. Data: 10/08/2020. Valor total: R\$ 4.235,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 2263/2019. Ordem de Serviço nº 016/2020 – Empresa: Rafaela Correia Dantas – Comercial e Gráfica Dantas ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, itens: 15 – 250 und. de fichas de controle de combustível preto e branco 75 G A4; 14 – 3.500 und de ficha de controle de operação de veículos preto e branco 75G A4; 12 – 2.000 und de ficha funcional – Núcleo Administrativo; 11 – 2.000 und. fichas de protocolo; 09 – 3.500 und. fichas de matrícula e 10 – 07 und. de blocos de declaração escolar. A fiscal da Secretaria de Educação designada para acompanhar o presente processo é a Chefe do Departamento de Supervisão e Inspeção Escolar, Sra. Ana Paula Soares do Valle Nicolay Theobald, matrícula nº 18.587-7. Data: 10/08/2020. Valor total: R\$ 1.886,50.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 16632/2020 – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial nº 33/2020, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93. REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES. Resultado foi DESERTA. Em: 14/09/2020

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS INDEFERIDOS  
005773/12; 049872/19; 017083/20.

PROCESSOS DEFERIDOS  
059979/19; 048972/19; 034661/18; 078125/05;  
041441/18; 032328/20; 005181/20; 024965/19;  
026530/19; 014970/20; 009456/16; 033006/20;  
023258/20; 021072/19; 023564/20; 025333/20;  
062398/19; 034662/18; 026080/02; 065784/19;  
030521/20; 030523/20; 030522/20; 031212/20.

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 14**  
em 27 de outubro de 2020

022228/20; 047205/17; 029944/17; 060445/19;  
029778/20; 054302/18; 000147/11; 063475/19;  
033916/20; 060952/19; 009622/10; 008344/20;  
036817/20; 032815/19; 055764/19; 029671/20;  
033129/19; 054954/19; 023476/20; 034125/20;  
034693/20; 030970/20; 035113/20; 027118/20;  
411544/16; 045421/19; 025710/20; 023902/20;  
032066/20; 019110/20; 019108/20; 025719/19;  
027749/19; 413176/16; 037147/20; 005816/15;  
031917/20; 028629/17; 039348/17; 005167/15;  
036419/17; 405600/16; 040908/18; 032592/20;  
037543/20; 033930/20; 001291/20; 078307/16;  
036449/20; 037338/20; 037945/20; 021289/20;  
030198/20; 008958/20; 041326/19; 015994/19;  
045728/18; 048812/17; 034364/20; 014495/20;  
027941/20; 035099/20; 033217/20; 021735/20;  
000968/14; 008502/20; 016262/20; 030110/20;  
036159/20; 008835/19; 036971/20; 035574/20.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**ERNANE HÉLIO DIAS**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA POPULAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Economia Solidária Popular – CESP, para reunião ordinária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2020, segunda-feira, às 9h, por vídeo conferência, que será realizada através do aplicativo Google Meet, com a pauta indicada abaixo:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião do mês de setembro de 2020.
- 2) Circuito de Economia Popular Solidária de Petrópolis – legalização dos espaços públicos utilizados na comercialização pelo Fórum Popular de Economia Solidária de Petrópolis – situação atual.
- 3) Funcionamento do Circuito ECOSOL em dezembro/2020 – intermediação junto ao Município em atendimento ao pedido do FESP.
- 4) Leitura do expediente de outubro/2020.
- 5) Informes e assuntos gerais.

**FERNANDA FERREIRA**  
Presidente do CESP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Ordinária nº 371 do mês de “NOVEMBRO”, a ser realizada no dia 04 de novembro do corrente ano, quarta-feira às 9h30, a ser realizada em plataforma digital, que será disponibilizada por email, com link de acesso, para continuidade dos trabalhos.

E convida também toda sociedade civil organizada e afins pela construção da Política Municipal de Assistência Social, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata nº 370 do CMAS, realizada de forma remota.
- 2) Leitura do Parecer das Comissões.
- 3) Eleição (votação) do novo Vice-Presidente e 2º Secretário (a).
- 4) Recomposição da Mesa, troca Sociedade Civil e Governo.
- 5) Apresentação dos trabalhos que são realizados na Secretaria de Saúde na Vigilância Epidemiológica.
- 6) Informações sobre o funcionamento dos equipamentos e serviços na Assistência Social.
- 7) Assuntos Gerais.
- 8) Informes, correspondências recebidas e expedidas.

**GISELE DE FREITAS CARVALHO**  
Presidente do CMAS

## Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 270 DRH de 26 de outubro de 2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2020 ao (a) servidor (a) JOELMA QUEIROGA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5233, lotado (a) na Maternidade do HAC (Processo nº 34371/2020);
- 59 (cinquenta e nove) dias a partir de 15/07/2020 ao (a) servidor (a) LUCILENE DOS SANTOS, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 7058, lotado (a) no SPA Posse (Processo nº 24220/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 17/08/2020 ao (a) servidor (a) MARCIA DOS SANTOS SILVA CORREA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 5979, lotado (a) no SPA Posse (Processo nº 29135/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 271 DRH de 26 de outubro de 2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 18/09/2020 ao (a) servidor (a) SHIRLEY LOUREIRO FERRO, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 3501, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Centro (Processo nº 34579/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 272 DRH de 26 de outubro de 2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a ESTELA MARQUES CORREA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 3826, lotado (a) no Pré-Natal do CSCPMJF, no período de 15/05/2020 a 14/08/2020, empenhando o quinquênio de 02/2015 a 02/2020 (Processo nº 15375/2020);
- 03 (três) meses a GUILHERME FRANCO DE TOLEDO, Médico (a) do Q.P., matr. nº 5516, lotado (a) na Sala de Psiquiatria do HMNSE, no período de 19/09/2020 a 18/12/2020, empenhando o quinquênio de 05/2007 a 05/2012 (Processo nº 16420/2020);
- 03 (três) meses a HELOIZA CRISTINA DE ANDRADE SANTOS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 4562, lotado (a) na Pediatria do HAC, no período de 06/07/2020 a 05/10/2020, empenhando o quinquênio de 06/2010 a 06/2015 (Processo nº 17500/2020);
- 06 (seis) meses a JOAO LUIZ SOARES MACHADO, Médico do INPAS., matr. nº 1034-1, lotado (a) na UBS Retiro, no período de 08/08/2020 a 07/02/2021, empenhando os quinquênios de 09/2006 a 09/2016 (Processo nº 17247/2020);
- 03 (três) meses a LUIZ ALBERTO DA COSTA BATISTA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5623, lotado (a) na Seção de Higiênie do HMNSE, no período de 01/02/2021 a 30/04/2021, empenhando o quinquênio de 11/2002 a 11/2007 (Processo nº 206074/2012);
- 03 (três) meses a MARCIA APARECIDA BINOTTI, Médico (a) do Q.P., matr. nº 4901, lotado (a) no SPA Pedro do Rio, no período de 09/06/2020 a 08/09/2020, empenhando o quinquênio de 11/2016 a 02/2018, juntamente do tempo averbado de 1339 (mil, trezentos e trinta e nove) dias conforme processo nº 2447/02 (Processo nº 16447/2020);
- 03 (três) meses a MARCIA APARECIDA BINOTTI, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7064, lotado (a) no SPA Posse, no período de 08/07/2020 a 07/10/2020, empenhando o quinquênio de 05/2014 a 05/2019 (Processo nº 16447/2020);
- 03 (três) meses a MARCIO BENTO LIMA, Cirurgião Dentista do Q.P., matr. nº 4517, lotado (a) na Divisão Odontológica de Unidades das USF, no período de 06/11/2020 a 05/02/2021, empenhando o quinquênio de 05/2015 a 05/2020 (Processo nº 30764/2020);
- 03 (três) meses a MARIA MARGARIDA GOMES FERREIRA, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1287, lotado (a) na Divisão de Enfermagem do HMNSE, no período de 06/09/2020 a 05/12/2020, empenhando o quinquênio de 01/1998 a 01/2003 (Processo nº 30878/2020);
- 03 (três) meses a MARIZETE MIRANDA DA SILVA BARBOSA DE MORAIS, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matr. nº 6181, lotado (a) na Divisão Odontológica de Unidades das USF, no período de 19/10/2020 a 18/01/2021, empenhando o quinquênio de 10/2010 a 10/2015 (Processo nº 29022/2020);
- 03 (três) meses a NADIA MARIA FIGUEIRA DOS SANTOS TOBIAS, Médico (a) do Q.P., matr. nº 200, lotado (a) na Central de Regulação Ambulatorial, no período de 01/10/2020 a 31/12/2020, empenhando o quinquênio de 03/2011 a 03/2016 (Processo nº 28401/2020);
- 03 (três) meses a NATALIA QUINTELLA VAZ DA SILVA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7596, lotado (a) na Emergência do HMNSE, no período de 02/10/2020 a 01/01/2021, empenhando o quinquênio de 10/2012 a 10/2017 (Processo nº 22718/2020);
- 06 (seis) meses a RENATA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 3829, lotado (a) na UTI Neonatal do HAC, no período de 16/05/2020 a 15/11/2020, empenhando os quinquênios de 02/2010 a 02/2020 (Processo nº 15336/2020);
- 03 (três) meses a ROBERTA DE FREITAS SOUTO MERLY, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 7127, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Correias, no período de 23/11/2020 a 22/02/2021, empenhando o quinquênio de 07/2009 a 07/2014 (Processo nº 53140/2019);

- 03 (três) meses a ROBERTO EDUARDO GOMES CASSELLA AVERSA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 2427, lotado (a) na Clínica Cirúrgica do HAC, no período de 20/08/2020 a 19/11/2020, empenhando o quinquênio de 01/1997 a 04/2003 (Processo nº 18425/2020);
- 09 (nove) meses a VERA LUCIA FERREIRA DO VALLE, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5982, lotado (a) na USF Alto Siméria, no período de 21/09/2020 a 20/06/2021, empenhando os quinquênios de 11/2004 a 11/2019 (Processo nº 23048/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 273 DRH de 26 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 15 (quinze) meses a MARIA CARMELITA DE MAZZA CERQUEIRA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 3608, lotado (a) na Sala de Psiquiatria do HMNSE período de 30/11/2020 a 29/02/2022, empenhando os quinquênios de 01/2000 a 01/2015 juntamente do tempo averbado de 3673 (três mil, seiscentos e setenta e três) dias, conforme processo nº 742/2002 (Processo nº 16409/2019).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 274 DRH de 26 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome ANDREZA DA CRUZ BATISTA, Supervisor (a) Técnica de Gestão Financeira da SMS, matr. nº 7816, para ANDREZA DA CRUZ BATISTA DE ABREU, conforme documentos apresentados. (Processo nº 37654/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 232/20 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 46739/19. Objeto: registro de preços, para aquisição de fórmulas alimentares, para atender as necessidades dos pacientes do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/20. Programa de trabalho nº: 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214. Valor Global: R\$ 364.272,72. Homologação: 05/10/20.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 233/20 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 47328/19. Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar (algodões e derivados), para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde/SMSP, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/20. Programa de trabalho nº: 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214; 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214; 18.02.10.305.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214. Valor Global: R\$ 311.344,24. Homologação: 05/10/20.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## CPTRANS

### ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 24/09/2020, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº15, de 31 de julho de 2020, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga, Renata Chaves Lopes Oliveira, Rodrigo Camilo Ribeiro e Marcelo de Souza Paula para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03399/2019		Deferido
03402/2019		Indeferido
03404/2019		Indeferido
03405/2019		Indeferido
03407/2019		Deferido
03408/2019		Indeferido
03409/2019		Indeferido
03410/2019		Indeferido
03413/2019		Indeferido
03414/2019		Deferido
03415/2019		Indeferido
03416/2019		Indeferido
03418/2019		Indeferido
03419/2019		Indeferido
03420/2019		Indeferido
03423/2019		Indeferido
03424/2019		Indeferido
03435/2019		Indeferido
03439/2019		Indeferido
03442/2019		Deferido
03445/2019		Indeferido
03446/2019	E-16/154/1645/2019	Indeferido
03447/2019		Indeferido
03453/2019		Indeferido
03465/2019		Deferido
03466/2019		Indeferido
03467/2019		Deferido
03468/2019		Indeferido
03469/2019		Deferido
03471/2019		Deferido
03472/2019	E-16/154/1730/2019	Indeferido
03482/2019		Indeferido
03483/2019		Deferido
03484/2019		Deferido
03487/2019		Indeferido
03488/2019		Deferido
03491/2019		Indeferido
03492/2019		Deferido
03499/2019		Indeferido
03501/2019		Indeferido
03502/2019		Deferido
03503/2019		Deferido
03505/2019		Deferido
03506/2019		Indeferido
03513/2019		Indeferido
03514/2019		Indeferido
03525/2019		Deferido
03526/2019		Indeferido
03527/2019		Indeferido
03530/2019		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 24/09/2020.

**ANTÔNIO CARLOS CORRÊA**  
Presidente  
**ÉRICA MARQUES BRAGA**  
Membro  
**RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**  
Membro  
**RODRIGO CAMILO RIBEIRO**  
Membro  
**MARCELO DE SOUZA PAULA**  
Membro

## Procuradoria Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA PETROPOLITANA DE FOMENTO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL E DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM PETRÓPOLIS-RJ, DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

Na qualidade de representante do Município de Petrópolis, conforme Decreto nº 1.380 de 23/10/2020 e de acordo com a Lei nº 8.040 de 22/10/2020, ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 87 da Lei 6404/76 e 1152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição da AGÊNCIA PETROPOLITANA DE FOMENTO; APROVAÇÃO DE ESTATUTO; ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL E DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM PETRÓPOLIS-RJ, DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS situado na Av. Koeler, 260, centro. A convocação dar-se-á às 11hs do dia 13 de novembro de 2020, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Constituição e criação da Agência Petropolitana de Fomento;
- 2) Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3) Integralização do Capital Social da Agência;
- 4) Eleição e posse de seu primeiro Conselho Administrativo;
- 5) Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva;
- 6) Eleição e posse do primeiro Conselho Fiscal.

Petrópolis, 29 de outubro de 2020.

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador-Geral do Município  
Representante do Município

(Art. 7º da Lei 8.040/2020 – Decreto 1.380/2020)

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de nº 6040

## COMDEP

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 Processo Administrativo nº 23.314/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS PARA SERRALHERIA (BARRAS DE FERRO, CANTONEIRAS DE FERRO, TUBOS DE FERRO, ETC). REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2020. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data, Hora e Local do Certame Licitação: 11 de Novembro de 2020, às 10h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon nº 400 “B”, Quitandinha, Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 4 de novembro de 2020, mediante permuta por 1 (uma) resma de papel A4 ou solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 29 de outubro de 2020.

**ADILSON SOUTO DA PAZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação